



**CAMPO DE
OURIQUE**

JUNTA DE FREGUESIA

PROPOSTA N. ° 819/JFCO/2025

SUBSCRITA POR:

PROPONENTE:

- **DIVISÃO:** Divisão da Administração Autárquica
- **PROPONENTE:** Senhora Tesoureira Madalena Cardoso
- **SUBSCRITO POR:** Dr. Nuno Mesquita
- **N. ° DA RJ:** 5ª RJO

TÍTULO DA PROPOSTA:

Aprovar o Mapa de Pessoal, e consequente submissão à Assembleia de Freguesia.



CAMPO DE OURIQUE

JUNTA DE FREGUESIA

Considerando que:

- A.** A Junta de Freguesia de Campo de Ourique pretende atualizar o seu mapa de pessoal para acompanhar as alterações na orgânica e nas Grandes Opções do Plano;
- B.** Com a reforma administrativa e respetivas novas delegações de competências em áreas transversais à ação da Junta de Freguesia, pretende-se uma evolução na forma como esta se encontra organizada, permitindo assim fazer face aos desafios do quotidiano e no serviço à sua comunidade;
- C.** O mapa de pessoal foi atualizado de acordo com a evolução orgânica e o desenvolvimento da própria organização, nomeadamente com o aumento de quatro chefias intermédias e a reestruturação dos níveis de dirigentes intermédios em quatro níveis: 3 (três) chefias intermédias de 3º grau; 3 (três) chefias intermédias de 4º grau; 3 (três) chefias intermédias de 5º grau e 10 (dez) chefias intermédias de 6º grau;
- D.** Desta forma, com este novo Mapa de Pessoal, pretende-se a atualização da seção das chefias intermédias, que representam as áreas da Administração Autárquica, Comunidade e Território;

Sendo a fundamentação de direito da proposta:

- E.** A Freguesia de Campo de Ourique é uma pessoa coletiva territorial, dotada de órgãos representativos, que visam a prossecução dos interesses próprios das suas populações, nos termos expostos no artigo 235º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa e no n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualmente em vigor;
- F.** A organização dos serviços das autarquias locais, incluindo a organização dos serviços das freguesias, tem o seu regime jurídico estabelecido no



CAMPO DE OURIQUE

JUNTA DE FREGUESIA

Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, de acordo com o qual “a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadão, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo”, sendo que, nos termos do disposto no artigo 15.º/1, “a organização interna dos serviços das juntas de freguesia deve ser adequada às atribuições das mesmas e ao respetivo pessoal”;

- G.** A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no n.º 1 do artigo 29º indica que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”.

Considerando ainda que:

- H.** Compete à Assembleia de Freguesia aprovar o mapa de pessoal dos serviços da freguesia.

Assim, e de acordo com o supramencionado e ao abrigo dos diplomas referenciados, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Campo de Ourique, reunida no dia 17 de dezembro de 2025, delibere:

Aprovar o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Campo de Ourique e que o mesmo seja remetido posteriormente à assembleia de freguesia para respetiva aprovação.



**CAMPO DE
OURIQUE**

JUNTA DE FREGUESIA

Anexos:

Anexo I – Mapa de Pessoal;

Lisboa, aos 15 de dezembro de 2025.

Mapa de Pessoal da Freguesia de Campo de Ourique 2026

Carreira	Categoria/ Cargo	Formação Académica	Total	Atuais CTFP a tempo indeterminado OCUPADOS	Mobilidade/ Suspensão	Atuais CTFP a termo resolutivo incerto OCUPADOS	Total Ocupados	Total Vagos a CTFP a tempo indeterminado
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Licenciatura	3	2	0	0	2	1
	Chefe Intermédio 3º Grau	Licenciatura	1	0	0	0	0	1
	Chefe Intermédio 4º Grau*	Licenciatura	1	0	0	0	0	1
	Chefe Intermédio 5º Grau	Licenciatura	1	0	0	0	0	1
	Chefe Intermédio 6º Grau	Licenciatura/12º Ano	10	0	0	0	0	10
	Técnico Superior	Licenciatura	23	14	2	4	20	3
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	12º Ano	2	1	0	0	1	1
	Assistente Técnico	12º Ano	26	18	2	0	20	6
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Escolaridade mínima obrigatória	2	1	0	0	1	1
	Encarregado Operacional	Escolaridade mínima obrigatória	4	3	0	0	3	1
	Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória	65	47	0	8	55	10
TOTAL			122	84	4	12	100	22